



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 118/2016 – São Paulo, quarta-feira, 29 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 233, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Altera Portaria PRES nº 66/2016, que designa o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 66, de 25 de fevereiro de 2016, que designa o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Documentos Fiscais;
CONSIDERANDO a indicação de servidora contida no documento nº 1961698, expediente SEI nº 0002460-35.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 1º da Portaria PRES nº 66, de 25 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - Tania Pimentel de Souza, R.F. nº 2.402, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC);

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0018474-94.2016.4.03.8000

Interessado(a): Maria Catarina de Souza Martins Fazio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 16 e 17 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018455-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Pereira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 23 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016382-80.2015.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, altero o despacho de 7/6/2016, para conceder a licença-saúde de 6 a 22 de junho e de 25 de junho a 5 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018434-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Claudia Mantovani Arruga

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 20 a 26 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-31.2015.4.03.8000

Interessado(a): Heraldo Garcia Vitta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 16 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 6 a 10 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019085-47.2016.4.03.8000

Interessado(a): Margarete Morales Simão Martinez Sacristan

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 22 de junho a 1º de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 21 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009855-78.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fabio Ivens de Pauli

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027129-89.2015.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 23 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007180-45.2016.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 24 a 30 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2016, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 640, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG nº 13, de 08 de janeiro de 2016, para constar o que segue:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, como Fiscais e Fiscais Substitutos da Ata de Registro de Preços nº 12.053.10.2015 - Lua Nova Eventos Ltda - ME.

NOME	Indicação/Setor	CARGO/FC
MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO – RF 1284	Fiscal Titular/ EMAG	Técnica Judiciária - FC3B - Assistente II
ADILSON ROCELLI - RF 755	Fiscal Substituto/ EMAG	Técnico Judiciário - FC3B - Assistente II
DENISE CASSIA DA SILVA GOMES - RF 314	Fiscal Titular/ ACER	Técnica Judiciária - FC4B - Assistente I
NATHALIA ALVES POSSENTI - RF 3061	Fiscal Substituto/ ACER	Técnica Judiciária - FC3C - Assistente Técnica
LAMARA LIVIA SIMÕES - RF 2421	Fiscal Titular/DECO	Técnica Judiciária - FC5 - Supervisora
JOSÉ ROBERTO DA SILVA - RF 3447 (em substituição ao servidor Guilherme Hess Junior)	Fiscal Substituto/DECO	Técnico Judiciário - FC5 - Supervisor

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/06/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1966950/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0003848-70.2016.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 007/2016-RP
Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2016
Validade: 17/12/2016
Fornecedor: JENIFER JÉSSICA AZEVEDO – ME (CNPJ nº 13.190.225/0001-08)
Classificação: 1º lugar

Item	Descrição	Preço R\$
01	Açúcar cristal, em embalagem de 5kg, marca Guarani.	13,62

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 27/06/2016, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 1976863 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016-RP

Processo nº 0005432-75.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 012/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de fragmentadora de papel, foi adiada para às 11h30 do dia 14/07/2016, tendo em vista que a especificação do objeto foi alterada, em virtude de questionamento. A alteração da especificação acima mencionada estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 28 de junho de 2016.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 28/06/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1976406/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 1976406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1976400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 24/06/2016 a 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976881/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019503-82.2016.4.03.8000

Documento nº 1976881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1976873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDERSON OIOLI, no período de 27/06/2016 a 29/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976421/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019482-09.2016.4.03.8000

Documento nº 1976421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1976417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA SUZUKI, no dia 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975599/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975598, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA BAZZO POLIZELLI CHUBACI, nos dias 22/06/2016 e 23/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975726/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA LEITE RODRIGUES VARIABEDIAN, no dia 24/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975601/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975600, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 20/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975603/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975602, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, no dia 23/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975594/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no período de 24/06/2016 a 07/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975605/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Documento nº 1975605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no período de 23/06/2016 a 01/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975596/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 1975596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1975595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 22/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1976343/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 1976343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1974834 e 1976294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, nos dias 24/06/2016, 27/06/2016 e 28/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979160/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 1979160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no dia 28/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1979162/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 1979162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1979161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 27/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/06/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 638, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017215-64.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO**, R.F. nº 2982, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO**, R.F. nº 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 637, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017215-64.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO**, R.F. nº 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO**, R.F. nº 2982, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 641, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019047-35.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, o servidor **SÉRGIO ROBERTO SIQUI**, R.F. nº 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 642, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019053-42.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora **CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD**, R.F. nº 3286, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 647, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019526-28.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **CLÁUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 646, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019526-28.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **VERA LÚCIA EMÍDIO**, R.F. nº 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 645, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019526-28.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de agosto de 2016, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **CRISTINE FRIESEN**, R.F. nº 2368, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 644, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019526-28.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cursos e Eventos da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2016, a servidora **MARIA ISABEL ALVES KAPPLER**, R.F. nº 1887, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 643, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019499-45.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 27 de junho de 2016, a servidora **SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI**, R.F. nº 263, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 28/06/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1976437/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1962542), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1976412), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1962610) e da Secretaria Administrativa (1962619), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PAULO MARIANO DA SILVA - RF. 5609, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.09.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13.09.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1972754/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1962597), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1972737), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1962621) e da Secretaria Administrativa (1962624), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora TERESINHA DE FÁTIMA CARGERANI CARDASSI - RF. 879, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20.03.2016.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1972680/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1955627), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1972658), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (1955643) e da Secretaria Administrativa (1955646), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VÂNIA RODRIGUES CARNEIRO - RF. 5702, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20.11.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 20.11.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1964302/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1944916), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1964279) e manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (1944945 e 1944955), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28.01.2016.

Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1935217/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (1916548), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (1935191), manifestação das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (1916596 e 1916638), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO – RF 5989, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 31.01.2016.

Ao NUAJ, para as providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1974042/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex officio*, do processo de averbação de tempo de serviço, da Informação SECT 1518523, e Decisão SUTJ 1579047, referente ao servidor VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA - RF 1660, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para adequação do período laborado em empresas privadas com o consequente desconto do período de 21.10.91 a 12.11.91 remontado com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a devolução do desconto de 13 dias de faltas injustificadas por estarem dentro do período de remonte.

Na Informação SECT 1789924, constou o seguinte período laborado:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 22.04.70 a 12.11.91 (períodos interpolados).

5081 dias, já descontados 09 dias referente ao período de 21.10.91 a 12.11.91 de remonte entre a Marverick Empreendimentos e Participações LTDA. e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Estamos efetuando a devolução de 13 dias de faltas injustificadas ocorridas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que por estarem dentro do período de remonte, qual seja, 21.10.91 a 12.11.91 será contado somente na averbação relativo a empresas privadas, evitando desconto em duplicidade.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1789924, e a ciência do servidor 1969799, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1973617/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex officio*, do processo de averbação de tempo de serviço n. 070/99-SUAF, Informação n. 184/99-SUAF (1812276, página 11) da servidora MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA, RF - 2154, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal tendo em vista que quando da averbação não houve menção ao desconto do período de 22.07.94 a 01.09.94 de remonte com esta Seção Judiciária.

Na Informação SECT 1812282, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

“Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 25.07.84 a 01.09.94

3649 dias, já descontados 42 dias de licença para tratar de interesses particulares, no período de 22.07.94 a 01.09.94, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141/11 C/JF/Brasília.

Obs.: O período de 22.07.94 a 01.09.94 remontados com esta Seção Judiciária, não está sendo descontado no presente processo, para evitar desconto em duplicidade tendo em vista que o mesmo coincide integralmente com o período de Licença para tratar de interesses particulares usufruídos pela servidora junto ao Órgão Estadual.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1812282, e a ciência da servidora (1969789) DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos termos da referida Informação SECT.

Quanto ao acúmulo, ao NUAJ para providências em processo apartado.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1972557/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF 2769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Informação SECT 0859305, para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (1910563) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Considerando os termos da Informação SECT 1910574, bem como que o servidor teve ciência de seus termos 1967896, DEFIRO a adequação da averbação nos seguintes termos:

FEPASA – Ferrovia Paulista S/A: de 30.07.75 a 03.12.90

599 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

O período laborado em empresas privadas e no e no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (Tiro de Guerra 04-087/Montes Claros-MG) permanecem inalterado.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1967812/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de adequação, *ex-officio*, da Informação SECT 1480151 Decisão SUTJ 1587643 no processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora YOLANDA WALDOWSKI RALHA, RF 2811 para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2, e e-mail de orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (1837873 e 1916506) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço, que em caso de empresas estatais, o total a ser averbado para fins de efetivo exercício no serviço público será aquele certificado pela certidão do Instituto Nacional do Seguro Social, ente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária dos empregos regidos pela CLT.

Considerando os termos da Informação SECT 1918685, e com a concordância da servidora 1967604, DEFIRO a retificação da averbação nos seguintes termos:

a) Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 02.05.77 a 01.02.79

635 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília; e

641 dias (certidão do Órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço nos termos do art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.

b) Banco Nossa Caixa S/A: período de 16.11.92 a 03.06.96

1.293 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011 – CJF/STJ.

O período laborado em empresas privadas permanece inalterado.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1962866/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 05 (cinco) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor CASSIANO SOARES CORREA, RF 1610.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1928114) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 3º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1928114) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 3º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1959005/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente ao servidor JOSE ARIMATEIA DA SILVA, RF 909, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 06 (seis) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 1900334, os 06 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pelo interessado durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 4º ao 8º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros somente em relação ao 8º anuênio porque esta alteração recairá sobre o mês em que este foi completado.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento n. 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1900334 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º ao 8º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 8º anuênio a partir de 01.05.1998, que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1954949/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em Empresas Privadas, no período de 01.08.90 a 31.12.04 (1845101).

Na Informação SECT 1845132, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.08.90 a 31.12.04 (períodos interpolados)

2649 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 21 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 10.12.04 a 31.12.04.

Desta forma, considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1845132, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Quanto ao período de 02.08.00 a 31.08.00 laborado na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística tendo em vista desistência de averbação como tempo público manifestado pela servidora (1845126), autorizo a averbação como tempo privado sem prejuízo de revisão desde que apresente certidão de tempo de serviço original expedida pelo referido Órgão em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1957647/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* da função comissionada exercida pelo servidor Carlos Roberto Neves, RF 4994, no período de 12.11.2013 a 17.04.2016, em que se encontrava cedido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuído para o quadro de pessoal daquela Corte, a partir de 18.04.2016.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviços de Cargos/Funções n. 1816411, expedida em 03.05.2016, restando comprovado como período de efetivo exercício em função comissionada/cargo em comissão: 888 dias.

Na Informação SECT 1840173, constou que o servidor exerceu função comissionada no seguinte período:

a) Tribunal Regional Federal da 3ª Região: período de 12.11.2013 a 17.04.2016: 888 dias (certidão do Órgão).

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT n. 1840173, **DEFIRO** a averbação, nesta Seção Judiciária, da função comissionada exercida pelo servidor Carlos Roberto Neves, RF 4994, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Ao NUAUF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1960102/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargo em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas e transformadas em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8.112/1990, pela servidora Fabiana Grassi Beneton – RF 6042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída, a partir de 01.07.2008, para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 37, § 1º, da Lei n. 8112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/1997.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região encaminhou a Certidão de Tempo de Serviço nº 0007186, expedida em 09.04.2013, restando comprovado como período de efetivo exercício em cargos e ou funções comissionadas: 4403 dias, descontadas as concomitâncias (1906709, pg 15).

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação n. 1932674, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargo em comissão, e, também das frações de quintos incorporadas junto ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região por Fabiana Grassi Beneton – RF 6042, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1977691/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ADILSON EUSTAQUIO GAIA, RF 6269, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 01.06.05 a 30.11.08, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual, (1951096), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Na Informação SECT 1951099, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

“Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 01.06.05 a 30.11.08

1279 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1951099, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1951974/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação “*ex officio*” da averbação de tempo de serviço, processo n. 0551/07-NUAF, Informação n. 74/10-SUPE (1829464, fl. 21) e do processo de licença prêmio n. 07357/09-NUAF, Informação n. 79/10-SUPE (1829481, fl. 20), referente à servidora SONIA SOARES MONTANS – RF 1005, Analista Judiciário, Área Judiciária.

A retificação do processo de averbação de tempo de serviço se justifica para adequação da legislação aplicável ao período de empresas privadas e do total averbado laborado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O processo de Licença Prêmio por assiduidade justifica-se para regularidade processual tendo em vista entendimentos distintos quanto à contagem em dias dos períodos a serem gozados.

Na Informação SECT 1829563 constou:

“I - que a averbação do tempo de serviço se dê na seguinte forma:

a) Empresa Privada (certidão do INSS): período de 15.03.68 a 28.02.71 (período contínuo)

1076 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

b) Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 10.07.89 a 04.06.90

329 dias, já descontado 01 dia de Licença Família, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença especial e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos artigo 10 da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 80, inciso I, 116 e 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52.

II - que sejam mantidos os exatos termos da Informação 79/10, oriundo do processo nº 7357/09-NUAF, tendo em vista a vedação imposta pelo parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 9784/99.”

Considerando os documentos juntados, a Informação SECT 1829563, bem como que a servidora teve ciência de seus termos e nada opôs (1917789), DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT 1829563 e mantenho o processo de licença prêmio nos termos da Informação n. 079/2010-SUPE.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1977126/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 10 (dez) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora ROSA DE LOURDES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 1339.

O artigo 103 da Lei nº. 8.112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1726063 a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 5º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1726063 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 5º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1948958/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas exercidas pelo servidor Marcelo Correia Arrebola, RF 8198, no período de 14.03.2008 a 15.12.2015, em que pertencia ao quadro de pessoal da Justiça Federal do Paraná.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço n. 2916937 (1803858), expedida em 01.02.2016, pela Justiça Federal do Paraná, o servidor solicitou vacância de seu cargo em razão de posse em outro cargo inacumulável, nesta Seção Judiciária, a partir de 16.12.2015. Naquela Seção Judiciária o servidor exerceu funções comissionadas, efetivamente, por 2740 dias, descontadas as concomitâncias.

Na Informação SECT 1803897, constou que o servidor exerceu funções comissionadas no seguinte período:

a) *Justiça Federal do Paraná: período de 14.03.2008 a 15.12.2015: 2740 dias (certidão do Órgão).*

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT n. 1803897, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pelo servidor Marcelo Correia Arrebola, RF 8198, na Seção Judiciária do Paraná.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1947653/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação da função comissionada exercida pelo servidor José Antônio Lopes, RF 2579, no período de 27.06.2000 a 09.04.2001, em que se encontrava cedido à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sendo que, sua cessão àquela Seção Judiciária, foi revogada pela Portaria n. 3132, de 23.04.2001, a partir de 10.04.2001.

De acordo com a certidão expedida em 25.11.2002, pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor exerceu a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), naquela Seção Judiciária, efetivamente, por 287 dias.

Na Informação SECT 1853602, constou que o servidor exerceu função comissionada no seguinte período:

a) *Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul: período de 27.06.2000 a 09.04.2001: 287 dias (certidão do Órgão).*

Considerando o documento juntado, bem como a Informação n. 1853602, DEFIRO a averbação da função comissionada exercida pelo servidor José Antônio Lopes, RF 2579 na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no período de 27.06.2000 a 09.04.2001, totalizando 287 dias.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1964885/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 05 (cinco) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF 1782.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1934334) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1934334) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1964810/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 06 (seis) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011–CJF, da servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA, RF 2243.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“*Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1936413) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 3º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1936413) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 3º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1964709/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 06 (seis) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011–CJF, da servidora ANDREA BELTRÃO SOLDANI, RF 2293.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“*Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

II: (...) *a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (1938970) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (1938970) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1937270/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Cuida-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço do servidor **MARCOS PEREIRA**, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 05 (cinco) dias de licença para tratar de doença em pessoa da família, em razão do disposto no Art. 67, parágrafo único e Art. 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, Art. 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e Art. 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

A revisão dos atos de concessão resulta na alteração do 2º ao 8º anuênios e terá efeitos financeiros somente do 5º, 7º e 8º anuênios, tendo em vista que haverá antecipação dos meses em que se completaram os períodos aquisitivos.

Pelo Despacho SECT 1911024, a Diretoria da Secretaria Administrativa encaminhou o processo a esta Diretoria do Foro para autorização da revisão, na forma proposta pelo Núcleo de Administração Funcional (1910425).

Ante ao exposto, estando devidamente instruído o presente processo, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 8º anuênios, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor, em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, para regularização dos períodos aquisitivos, com efeitos financeiros, por exercícios findos, somente do 5º, 7º e 8º anuênios, nos moldes propostos pela Informação SECT 1910425, deduzindo-se eventuais valores já pagos a este título.

Ao NUAUF/SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS	B10	C11	28.04.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/06/2016, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 1954700, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5299	CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS	C11	C12	28.01.2016
6371	HERNANE XAVIER DE LIMA	B7	B8	08.05.2016
6381	VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA	B7	B8	18.05.2016
6413	ANDERSON SOUZA RIBAS	B7	B8	25.05.2016
6540	IRMA DA SILVA CARDIN	B6	B7	23.04.2016
6843	EDSON FERNANDO PEREIRA	A5	B6	09.05.2016
6852	MARIVONE SILVA GUSMAO	A5	B6	09.05.2016
6903	JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN	A5	B6	15.06.2016
7249	DOUGLAS LOPES ORTEGA	A4	A5	25.04.2016
7293	SIMONE GONCALVES DE SOUZA	A4	A5	18.04.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6339	ALBERTO ASCHE GOMES	B7	B8	30.04.2016
6357	EULER JULIANO VASQUES	B7	B8	08.05.2016
6358	FILIPE ANDRADE FRANCISCO	B7	B8	08.05.2016
6360	CAROLINE ROSA FRANCA LALUCE	B7	B8	08.05.2016
6361	ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI	B7	B8	08.05.2016
6538	ADRIANA ALMEIDA BACARO	B6	B7	23.04.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5343	LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA	C11	C12	04.02.2016
5438	GUSTAVO FERNANDO PESCUA	C11	C12	25.02.2016
5513	MARIA ALICE DE ARAUJO	C11	C12	01.04.2016
5532	CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA	C11	C12	20.05.2016
5790	FLAVIA NAVARRO QUEIROZ	B10	C11	17.02.2016
5864	LEANDRO FRANCISCO SERRA	B10	C11	28.04.2016
5871	KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA	B10	C11	03.05.2016
5881	RENATA FORTUNATO	B10	C11	28.04.2016
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	B10	C11	28.04.2016
5888	VANESSA FIDELIS	B10	C11	05.05.2016
6351	TONISA RIBEIRO MAIA	B7	B8	30.04.2016
6393	CRISTIANE TOLOI MARINELLO	B7	B8	25.05.2016
6547	VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI	B6	B7	23.04.2016
6551	RODNEY DE OLIVEIRA MOURAO	B6	B7	23.04.2016
6554	PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA	B6	B7	23.04.2016
6780	RAFAEL DA SILVA ANDRADE	A5	B6	28.02.2016
6808	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	A5	B6	29.03.2016
6840	JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO	A5	B6	10.05.2016
7207	FERNANDO DE MELO ARAUJO	A4	A5	28.02.2016
7236	GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA	A4	A5	26.03.2016
7237	ROSANA DI GENNARO	A4	A5	26.03.2016
7277	ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS	A4	A5	18.04.2016
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	A4	A5	25.04.2016
7323	FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	A4	A5	25.04.2016
7327	REGIANE EIKO SATO	A4	A5	25.04.2016
7330	NELCI CASTOR PALATA	A4	A5	25.04.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6742	MARCELO ACCURSIO	A5	B6	02.02.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/06/2016, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 1939140, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5516	DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES	C11	C12	01.04.2016
5517	FERNANDA CRISTINA LIRA	C11	C12	01.04.2016
6025	ROSANGELA MARIA EUGENIO DE FRANCA FLORES	C11	C12	13.04.2016
6539	GUSTAVO SANTOS MELLO	B6	B7	24.04.2016
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	A4	A5	09.04.2016
7284	GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES	A4	A5	18.04.2016
7285	LUIZ EDUARDO LARAYA	A4	A5	20.04.2016
7289	LESSANDRA CRISTINA JARDIM	A4	A5	24.04.2016
7291	DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA	A4	A5	18.04.2016
7300	MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	A4	A5	18.04.2016
7299	SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA	A4	A5	18.04.2016
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	A4	A5	18.04.2016
7301	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA	A4	A5	18.04.2016
7302	GIOVANA SANGALETTI	A4	A5	26.04.2016
7333	MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	A4	A5	27.04.2016
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	A4	A5	25.04.2016
7335	ERICA GOMES DA SILVA	A4	A5	25.04.2016
7336	MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA	A4	A5	27.04.2016
7338	HELOISA PERES RIBEIRO	A4	A5	29.04.2016
7344	SANDRA REGINA FERNANDES	A4	A5	25.04.2016
7345	PATRICIA HIRAO DA SILVA	A4	A5	25.04.2016
7347	ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	A4	A5	25.04.2016
7350	ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES	A4	A5	28.04.2016
7353	TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS	A4	A5	25.04.2016
7354	AMANDA MARQUES GATTAS	A4	A5	25.04.2016
7358	LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM	C11	C12	26.04.2016
7359	MARCIO ROGERIO CAPPELLO	C11	C12	26.04.2016
7568	VALERIA MARIA MONFRIN TORRES	B9	B10	24.04.2016
7956	MARCIA TOMIMURA BERTI	C11	C12	06.04.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5996	ROSIMEIRE NIETO BRITO	B8	B9	03.04.2016
6338	PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	B7	B8	30.04.2016
6343	ANA MARIA DE BARROS	B7	B8	30.04.2016
6345	ALEXANDRE GARBELINI SANCHES	B7	B8	30.04.2016
6346	DELFRARO LAURENTINO NETO	B7	B8	30.04.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5512	ELAINE MESQUITA	C11	C12	01.04.2016
5856	FERNANDO PAVAN DA SILVA	B10	C11	28.04.2016
5859	YOSHIKO KOGA MORIOKA	B10	C11	28.04.2016
5869	VIVIANE SATICO ITO	B10	C11	28.04.2016
5870	AMERICO RODRIGUES	B10	C11	28.04.2016
5876	RENATA RODRIGUES MARTINS	B10	C11	28.04.2016
5877	LUIZ DE MELLO FURTADO	B10	C11	28.04.2016
6333	SELMA HELENA PIRES GRANJA	B7	B8	03.04.2016
6349	CLAUDIA LOPES FERREIRA	B7	B8	30.04.2016
6353	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	B7	B8	30.04.2016
6354	KATIANE MARGIOTTI SOARES	B7	B8	30.04.2016
6542	MARIA APARECIDA REDONDO	B6	B7	23.04.2016
6543	SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO	B6	B7	23.04.2016
6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS	B6	B7	23.04.2016
6548	SOLANGE QUADROS PINA	B6	B7	23.04.2016
6552	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	B6	B7	23.04.2016
6555	YARA NORONHA DA COSTA	B6	B7	23.04.2016
7255	ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	A4	A5	18.04.2016
7262	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	A4	A5	18.04.2016
7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI	A4	A5	18.04.2016
7264	ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO	A4	A5	18.04.2016
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	A4	A5	18.04.2016
7271	FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE	A4	A5	18.04.2016
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONCA	A4	A5	22.04.2016
7274	JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	A4	A5	18.04.2016
7275	SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES	A4	A5	18.04.2016
7276	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	A4	A5	18.04.2016
7279	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	A4	A5	18.04.2016
7280	KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM PAULINO	A4	A5	18.04.2016
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	A4	A5	25.04.2016
7310	FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	A4	A5	25.04.2016
7311	ANDREA MATONO	A4	A5	25.04.2016
7312	VANIRIA MIATO	A4	A5	25.04.2016
7313	CLAUDIO PAPASSONI MORAES	A4	A5	25.04.2016
7314	LUCIANA PALMEIRA GOULART	A4	A5	25.04.2016
7315	NATALIA MASIERO VOLPE	A4	A5	25.04.2016
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	A4	A5	27.04.2016
7318	PAULA NUNES ANGELO	A4	A5	25.04.2016
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	A4	A5	25.04.2016
7328	LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	A4	A5	26.04.2016
7674	VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	C11	C12	03.04.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5519	JURANDIR PEREIRA DE LIMA	C11	C12	15.04.2016
5853	ISMAEL DE ASSIS	B10	C11	28.04.2016
6337	GIOVANI CORREA SANTANA	B7	B8	24.04.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/06/2016, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 460, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função Comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Técnico Jurídico (FC-5), do Gabinete da Diretoria do Foro, nos dias 27.04, 28.04 e no período de 30.04 a 09.05.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/06/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS, RF 3456, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete da 6ª Vara Gabinete (FC-5), a partir de 30.06.2016, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Análise Inicial, da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo a partir de 30.06.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 461, DE 27 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, a partir de 11/07/2016;

II - DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, no período de 11/07/2016 a 10/01/2017;

III - DESIGNAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, a partir de 11/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 458, DE 24 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA, RF 8256, Técnico Judiciário, removida para acompanhar cônjuge, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para prestar serviços na 1ª Vara de Jauá, a partir de 14/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 450, DE 23 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR, RF 1219, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Criminal;

II - DESIGNAR a servidora DANIELLE CECILIO BAPTISTA, RF 7935, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 449, DE 23 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Franca, a partir de 12/08/2016;

II - DESIGNAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Franca, a partir de 12/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 456, DE 24 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MÉRCEIA SIMÕES, RF 7575, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 457, DE 24 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MARCOS ANDRÉ DA SILVA, RF 3206, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 2ª Vara de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR o servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara de Execuções Fiscais;

III - DESIGNAR o servidor BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 452, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

NOME	RF	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO
SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	8254	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	1ª Vara de Registro	20/06/2016	17/06/2016 a 19/06/2016
MAURO SANTANA MIRANDOLA	8251	Técnico Judiciário	9ª Vara de Execuções Fiscais	20/06/2016	17/06/2016 a 19/06/2016
GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	8252	Técnico Judiciário	3ª Vara de Guarulhos	20/06/2016	17/06/2016 a 19/06/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2016, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SUAI SEI n. 1826703, destituindo a servidora indicada como fiscal substituta na Sede Administrativa - Rua Peixoto Gomide, 768, MARIA DO CARMO SILVA BERNARDO - RF. 3110 - CPF. 817.342.638-49.

Nomear como fiscal substituto o servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA - RF. 3172 - CPF. 176.022.788-95 do Contrato n. 05.523.10.16, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa CREART - DECORAÇÕES LTDA - ME.

Assim, ficam como fiscal e fiscal substituto do contrato os seguintes servidores:

Sede Administrativa - Rua Peixoto Gomide, 768.

Fiscal: José Ferreira da Silva Neto - RF. 1400 - CPF. 107.378.238-79

Substituto: Irlando Francisco Bandeira - RF. 3172 - CPF. 176.022.788-95

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 5 (1759387), de 05 de abril de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 65, de 11/04/2016, nomeando como fiscal substituto da Nota de Empenho nº 2016NE000983, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa RA Express Comércio e Serviços Técnicos Especiais Ltda Me, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Chaveiro com o Fornecimento de Materiais, durante o exercício de 2016, o seguinte servidor:

Local: Sede Administrativa (Peixoto Gomide)

Substituto: Irlando Francisco Bandeira, RF 3172, CPF: 176.022.788-95.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais da Nota de Empenho nº 2016NE001489 firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais, com lâminas em tecido resinado e seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Local: **SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39.

Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, CPF 054.986.718-06.

Art. 2º Nomear como fiscais da Nota de Empenho nº 2016NE001490 firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais, com lâminas em tecido resinado e seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Local: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Titular: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65.

Substituto: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74.

Art. 3º Nomear como fiscais da Nota de Empenho nº 2016NE001491 firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais, com lâminas em tecido resinado e seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Local: **SANTOS**

Titular: Ricardo da Silva, RF 8031, CPF 076.845.488-32.

Substituto: Peterson Neves, RF 2511, CPF 070.125.028-35.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/06/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016-RP

Processo nº 0051488-66.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de poltronas ergonômicas para Juiz

Obtenção do edital: a partir de 29/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/07/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 13/07/2016, às 14h30.

São Paulo 28 de junho de 2016

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/06/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1980047/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016-RP

Processo nº 0035963-78.2015.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e confecção (sem instalação) de placas de sinalização interna, placa comemorativa em aço escovado, placas de regulamentação e segurança, pictogramas diversos, placas em metal e poliestireno.

Obtenção do edital: a partir de 29/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/07/2016, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 13/07/2016, às 13h00.

São Paulo 28 de junho de 2016

Marcelo Luiz Apolinário da Silva

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Apolinário da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/06/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JULHO/2016, conforme abaixo:

	Sexta, 01, 15 e 29 de julho de 2016
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO

7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

Segunda, 04 e 18 de julho de 2016	
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

Terça, 05 e 19 de julho de 2016	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE R. CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE

648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Quarta, 06 e 20 de julho de 2016	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SELJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 07 e 21 de julho de 2016	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES F. MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
3576	MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 08 e 22 de julho de 2016	
RF	Nome

5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA
6342	VANESSA MORCELI DOS A. DE MARCHI

Segunda, 11 e 25 de julho de 2016	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 12 e 26 de julho de 2016	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA

601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Quarta, 13 e 27 de julho de 2016	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 14 e 28 de julho de 2016	
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
602	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO A.N.DE QUEIROZ
1947	GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI

1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

Sexta, 15 e 29 de julho de 2016	
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4742	RAQUEL FURLAN
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
5825	SERGIO RICARDO C. RAKAUSKAS
5842	SÉRGIO RICARDO R. SERRANO
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
6494	STEFANIE M. B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de JULHO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Julho de 2016			
Vara	Data	R.F.	Nome
6ª	Sábado 02/07/2016	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
		1464	Denise Celestrini Martin
	Domingo 03/07/2016	1375	Gilberto Alves de Oliveira Junior
		1358	Fabiano Righi
7ª	Sábado 09/07/2016	1357	Maria Cristina Lellis
		1354	Paulo Fabian

	Domingo 10/07/2016	1170	Mario Aparecido Fiore
		655	Carmen Silvia Moreira Cavalcante
8ª	Sábado 16/07/2016	1056	Eliana de Souza
		1051	Carmem Luiza D'Avola
	Domingo 17/07/2016	1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
		707	Ana Lucia Novo Palma Fonseca
9ª	Sábado 23/07/2016	1403	Rosa Maria Silveira
		678	Vanda Aparecida de Lira Rosa Ciunti
	Domingo 24/07/2016	1116	Maria do Carmo de Benedetto Cabral
		648	Norma Regina Vidal Capocchi
10ª	Sábado 30/07/2016	1329	Douglas Marquezani Pereira
		985	Cilmara Marques Paulon Capozzi
	Domingo 31/07/2016	929	Carlos Alberto Grispino
		679	Emilia Aparecida dos Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana do mês de JULHO/2016, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Julho de 2016			
Data	R.F.	Nome	
Sábado 02/07/2016	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte	
	2491	Beatriz Mazzei Nubié	
Domingo 03/07/2016	2484	Urania Lourenço Hirokado	
	2483	Marcos Eduardo Giunti	
Sábado 09/07/2016	2480	Fernanda Finatti Doca	
	2469	João Francisco Gonçalves	
Domingo 10/07/2016	2295	Denise Ribeiro Barone	
	2284	Luiz Carlos Vieira	
Sábado 16/07/2016	2873	Valéria Marques da Castro	
	2722	Jaqueline de Freitas Peres	
Domingo 17/07/2016	2265	Carlos Roberto Heredia	
	2225	Hilze Maria Simões Oliveira	
Sábado 23/07/2016	2218	Fernanda Lucia Fonseca	
	2056	Ivone Batista da Silva	
Domingo 24/07/2016	2038	Lelio Guimarães Vianna	
	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato	
Sábado 30/07/2016	2492	Vanilda Sakamoto	
	2315	Erlon Sampaio de Almeida	
Domingo 31/07/2016	2294	Claudia Faissola	
	2203	Danilo Siqueira	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

ELAINE AMARAL, RF 1769

de 11 a 29/07/2016 e 09 a 19/12/2016

para 11 a 22/07/2016 e 01 a 18/12/2016.

ANA LUCIA PRADO GARCIA, RF 2037

de 05 a 14/07/2016, 15 a 29/07/2016 e 05 a 19/12/2016

para 16 a 25/11/2016, 17 a 31/01/2017 e 03 a 17/07/2017.

VANILDA SAKAMOTO, RF 2492

de 04 a 23/07/2016 e 08/08 a 06/09/2016

para 03 a 22/10/2016 e 21/11 a 20/12/2016.

MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742

de 25/07 a 03/08/2016

para 21 a 30/09/2016.

HERMES WELLINGTON DA SILVA, RF 4149

de 30/06 a 29/07/2016

para 30/06 a 19/07/2016 e 22 a 31/08/2016.

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias da servidora:

RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO, RR 7518

de 04 a 14/07/2016

para 07 a 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORA GODOY SEGNINI, RF 1182**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em licença para tratamento familiar no período de 15 a 18/06/2016,

DESIGNAR a servidora **YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008,

DESIGNAR, em substituição, a servidora **DEBORA GODOY SEGNINI**, RF 1182, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), da Central de Mandados Unificada, no dia 22.06.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/06/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto no Exercício da titularidade da 21ª Vara Federal de São Paulo, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **ROBERTO AMARAL SALCEDO**, Analista Judiciário, RF 3431, e de **ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO**, Técnico Judiciário, RF 3197, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante a utilização de e-mail pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o e-mail de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo de dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 21ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 24/06/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR **BRUNO CESAR LORENCINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE indicar a servidora **JULIANA GARCIA MULLER** (RF 5663) para substituir a servidora **DORY KARLA WASINGER** (RF 3871), na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC 5), no período de 25/04/2016 a 06/05/2016, em razão de férias (1ª parcela de 2015).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 24/06/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 53, DE 27 DE junho DE 2016.

A DOUTORA **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor **RAFAEL DA SILVA ANDRADE** - RF 6780, anteriormente marcados para 06/07 a 15/07/2016 e 05/12 a 09/12/2016, e fazer constar o período de 18/07 a 01/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 54, DE 27 DE junho DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS** - RF 3637, Oficial de Gabinete da Presidência - FC 05, estará de férias no período de 27/06 a 06/07/2016;

CONSIDERANDO a **vacância** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência deste Juizado - CJ 02, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcados para 29/06 a 08/07/2016 e 13/07 a 22/07/2016, e fazer constar os períodos de 11/07 a 20/07/2016 e 19/09 a 28/09/2016;

II - DESIGNAR o servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE - RF 7866, para substituir a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS - RF 3637, no período de férias supra citado.

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora MARIA TERESA LA PADULA BARROS - RF 5916, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência deste Juizado - CJ 02, no período de 27/06 a 06/07/2016;

IV - ALTERAR o período de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcado para 11/07 a 20/07/2016. e fazer constar o período de 17/08 a 26/08/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/06/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o trabalho realizado em plantão judiciário pela servidora PRISCILA S. TORTURELLO, Técnico Judiciário, RF 5680, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2016 (sábado e domingo);

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **PRISCILA S. TORTURELLO**, Técnico Judiciário, RF 5680, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciária, acima mencionados, **nos dias 23 e 24 de junho de 2016;**

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, RF 7807, para substituí-la na função comissionada de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5) nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro de retificação da Portaria de substituição nº 20/2010;

CONSIDERANDO os afastamentos/substituições da servidora **LAÉRCIA B. BENIGNO**, RF 5780 discriminados abaixo:

03/11 a 13/11/10 - substituiu o Diretor de Secretaria

22/11 a 26/11/10 - férias

09/12 a 18/12/10 - férias

07/01 a 09/01/11 - substituiu o Diretor de Secretaria

25/01 a 26/01/11 - substituiu o Diretor de Secretaria

15/02 a 03/05/11 - exerceu as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Substituição nº 20/2010, para constar que a referida servidora exerceu as atividades atribuídas à FC de Oficial de Gabinete nos seguintes períodos:

de 01/11/10 a 02/11/10

de 14/11/10 a 21/11/10

de 27/11/10 a 08/12/10

de 19/12/10 a 06/01/11

de 10/01/11 a 24/01/11

de 27/01/11 a 14/02/11

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

INDICAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, RF 7949, técnica judiciária, para substituir a Oficial de Gabinete (FC5) **ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA**, RF 4548, no período de suas férias de 27/06/2016 a 16/07/2016 (20 dias)

São Paulo, 27 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

(12-2016 JEF)

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concessão de licença médica à servidora,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **Simone Oliveira Gonçalves Scatamburo**, RF 4887, técnica judiciária, anteriormente marcadas para 16/11/2016 a 05/12/2016 para 13/03/2017 a 01/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 24/06/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, a compensar o dia 28 de junho de 2016, em razão de plantão judicial realizado durante o recesso.

2. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para substituí-lo no referido dia, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 27/06/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de distribuição dos meses de julho, agosto e setembro/2016 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Julho	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso
Agosto	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Setembro	Dr. Fletcher Eduardo Penteado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 27/06/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Julho de 2016, como segue:**

JULHO/2016

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	16	Thiago Andrade Barroso
02	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	17	Thiago Andrade Barroso
03	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	18	Thiago Andrade Barroso
04	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	20	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
06	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	21	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
07	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	22	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
08	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	23	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	30	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.
Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 27/06/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 04/07 a 10/07/2016	1ª	1ª	Dr. Felipe Raul Borges Benali

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 27/06/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 31/07/2016	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de l(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 27/06/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 10/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-EXECUTADO **ANDRÉ DONATONI FILHO**, CPF 587.420.858-53, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0006062-49.2000.403.6107 (2000.61.07.006062-0)**, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de CHOPERIA E ROTISSERIA CRISTAL D'ORO LTDA e outros, cujo co-executado **ANDRÉ DONATONI FILHO**, CPF - 587.420.858-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica, através do presente, **CITADO** para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.174,23, em 09/06/2009, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO CO-EXECUTADO **ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO**, CPF 804.038.168-15, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0802109-83.1996.403.6107 (96.0802109-0)**, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de IRMÃOS CASERTA MACHADO LTDA, ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO e MIRIAN AGNES CASERTA MACHADO TENCAT, cujo co-executado **ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO**, CPF 804.038.168-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica, através do presente, **INTIMADO** do inteiro teor do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO bem como do AUTO DE RETIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO que seguem *AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO. Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um, eu, Analista Judiciário, Executante de Mandados, infra-assinada, que em cumprimento ao mandato anexo, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Jurisdição, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, processo n. 96.0802109-9, contra IRMÃOS CASERTA MACHADO LTDA e OUTRO, para pagamento da quantia de R\$ 21.358,52, em 16/06/2001, diligenciei nas ruas Miguel Caputi n. 160, José Bonifácio n. 39 e Rua Luiz Pedro Rosseto, lotes 10 e 11 da quadra 15, nesta cidade, e aí, após as formalidades legais e de estilos, PENHOREI e AVALIEI o seguinte: - 1/12 avos da sua propriedade de "um prédio e respectivo terreno situados na Rua Miguel Caputi n. 160, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Araçatuba (SP), com área construída de 70,00 m2, aproximadamente, e cujo terreno tem a superfície de 250,00 m2, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Miguel Caputi, do lado direito mede 25,00 metros e confronta com a casa de n. 150, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a casa de n. 170, ambas com frente para a Rua Miguel Caputi, e nos fundos onde mede 10,00 metros confronta com a casa de n. 1315, que faz frente para a Rua Torres Homem, sendo todos os confrontantes pertencentes à mesma quadra", pertencente esta parte ideal à ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, objeto da matrícula n. 19.316 do CRI local, AVALIADA a parte penhorada em R\$ 2.500,00; - 1/12 avos da sua propriedade de "um prédio assobradado, construído de tijolos e coberto com telhas, sob n. 39, situado no lado ímpar da Rua José Bonifácio, nesta cidade de Araçatuba (SP), e seu respectivo terreno que mede 16,00 metros de frente, igual metragem nos fundos; por 40,00 metros, de cada lado, da frente aos fundos, perfazendo a área de 640,00 metros quadrados; dividindo e confrontando, pela frente com a citada Rua José Bonifácio; no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o imóvel de propriedade de Gracinda Teixeira; no lado esquerdo, com o imóvel de propriedade de Nicolina Compagno Horschutz; e nos fundos com o imóvel de propriedade de Jorge Geraldí", pertencendo esta parte ideal à ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, objeto da Matrícula n. 9.193 do CRI local, AVALIADA a parte penhorada em R\$ 12.500,00; - 1/14 avos de "um lote de terreno sob n. 10, da quadra n. 15, situado no lado par da rua Luiz Pedro Rosseto, no loteamento denominado Jardim Pinheiros, nesta cidade de Araçatuba (SP), medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00 metros confrontando-se pela frente, com a referida Rua Luiz Pedro Rosseto, quem da mesma olha para o imóvel, confronta pelo lado direito com o lote n. 11; pelo lado esquerdo com o lote n. 09; e, nos fundos com o lote n. 29, todos da mesma quadra; distando pelo lado direito 92,00 metros da Rua 14 "pertencente esta parte ideal à ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, objeto da Matrícula n. 36.212 do CRI local, AVALIADA a parte penhorada em R\$ 180,00; - 1/14 avos de "um lote de terreno sob n. 11, da quadra 15, situado no lado par da Rua Luiz Pedro Rosseto, no loteamento denominado Jardim Pinheiros, nesta cidade de Araçatuba (SP), medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente, com a referida Rua Luiz Pedro Rosseto, quem da mesma olha para o imóvel, confronta pelo lado direito com o lote n. 10, pelo lado esquerdo com o lote n. 12; e, nos fundos com o lote n. 30, todos da mesma quadra; distando pelo lado direito 82,00 metros da Rua 14", pertencente esta parte ideal à ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, objeto da Matrícula n. 36.213 do CRI local, AVALIADA a parte penhorada em R\$ 180,00. TOTAL DA GARANTIA: R\$ 15.360,00. Bens este do devedor para garantir o Juízo, e em seguida, depositemos em mãos e poder de Augusto Fernando Correa Alexandre, portador do RG n. 7.664.346 SSP/SP e CPF 007.578.078-01, filho de José Alexandre Filho e Maria Correa, que aceitou o encargo e sujeitou-se às penas da Lei. E, para constar; vai o presente assinado por mim, Regina Célia Thereza Barbosa, Analista Judiciário, Executante de Mandados e depositário. AUTO DE RETIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO. Aos 03 dias do mês de abril, do ano de dois mil e doze, eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, infra-assinada, em cumprimento ao mandato em anexo, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta Jurisdição, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (e conforme determinação de retificação do auto efetuado pela Oficial Regina Célia Thereza Barbosa, fls. 264/265 dos autos), Processo n° 96.0802109-0 contra IRMÃOS CASERTA MACHADO LTDA, ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, MIRIAN GNES CASERTA MACHADO TENCAT, para pagamento da quantia de R\$ 21.358,52 em 16/06/2001, procedi à RETIFICAÇÃO, conforme o seguinte: - A parte ideal de 1/24 (um vinte e quatro avos) do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n° 10, da quadra 15, situado no lado par da rua Luiz Pedro Rosseto, no loteamento denominado Jardim Pinheiros, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida rua Luiz Pedro Rosseto, quem da mesma olha para o imóvel, confronta pelo lado direito com o lote n° 11; pelo lado esquerdo com o lote n° 09, e nos fundos com o lote n° 29, todos da mesma quadra, distando pelo lado direito 92,00 metros da rua "14", objeto da Matrícula 36.212 no CRI local, de propriedade do co-executado Antonio Carlos Caserta de Arruda Machado, REAVALIADA a parte penhorada em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais); - A parte ideal de 1/24 (um vinte e quatro avos) do seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n° 11, da quadra 15, situado no lado par da rua Luiz Pedro Rosseto, no loteamento denominado Jardim Pinheiros, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida rua Luiz Pedro Rosseto, quem da mesma olha para o imóvel, confronta pelo lado direito com o lote n° 10; pelo lado esquerdo com o lote n° 12, e nos fundos com o lote n° 30, todos da mesma quadra, distando pelo lado direito 82,00 metros da rua "14", objeto da Matrícula 36.213 no CRI local, de propriedade do co-executado Antonio Carlos Caserta de Arruda Machado, REAVALIADA a parte ora penhorada em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais); - 1/12 avos da sua propriedade de "um prédio e respectivo terreno situados na rua Miguel Caputi, n° 160, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Araçatuba (SP), com área construída de 70,00 m2, aproximadamente e cujo terreno tem a superfície de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Miguel Caputi, do lado direito mede 25,00 metros e confronta com a casa de n° 150, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a casa de n° 170, ambas com frente para a rua Miguel Caputi, e nos fundos onde mede 10,00 metros confronta com a casa de n° 1315, que faz frente para rua Torres Homem, sendo todos os confrontantes pertencentes à mesma quadra, pertencendo esta parte ideal à Antonio Carlos Caserta de Arruda Machado, objeto da matrícula n° 19.316 do CRI local, REAVALIADA a parte penhorada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); - 1/12 avos da propriedade de um "prédio assobradado, construído de tijolos e coberto com telhas, sob o n° 39, situado no lado ímpar da rua José Bonifácio, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno que mede 16,00 metros de frente, igual metragem nos fundos; por 40,00 metros, de cada lado, de frente aos fundos, perfazendo a área de 640,00 metros quadrados; dividindo e confrontando, pela frente com a citada rua José Bonifácio; no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o imóvel de propriedade de Gracinda Teixeira; no lado esquerdo como imóvel de propriedade de Jorge Geradi, pertencendo a referida parte ideal à ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO, objeto da matrícula n° 9.193 do CRI local, REAVALIADA a parte penhorada em R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais). Bens estes do Sr. Antonio Carlos Caserta de Arruda Machado, separado judicialmente (desde 29/03/1993), filho de Pasquina Caserta Arruda, nascido em 01/08/1955, CPF 804.038.168-15. Consta como depositário dos bens constritos o Sr. Augusto Fernando Correa Alexandre, RG.: 7.664.346 SSP/SP, CPF:007.578.078-01, filho de José Alexandre Filho e Maria Correa, residente na Rua Caetano Cariani, n° 729, Vila Cordeiro, na cidade de Bauri, Estado de São Paulo. NADA MAIS. Ana Paula Coelho da Cruz (Oficial de Justiça Avaliadora Federal-5743). Fica o co-executado ANTONIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO **INTIMADO**, ainda, para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.*

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DA CO-EXECUTADA **PRISCILA SVERSUTT MAGOGA**, CPF CPF 336.783.848-97, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0005373-87.2009.403.6107 (2009.61.07.005373-3)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de J N COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e outros, cuja co-executada **PRISCILA SVERSUTT MAGOGA**, CPC - 336.783.848-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica, através do presente, **CITADA** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 415.134,95, em 08/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **BARBOSA ARAÇATUBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ 010.015-21/0001-26, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000431-36.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **BARBOSA ARAÇATUBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica a executada **BARBOSA ARAÇATUBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ 010.015-21/0001-26, **CITADA**, na pessoa de seu representante legal - **SERGIO LUIS BARBOSA DOS REIS**, CPF - 023.619.838-69, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 78.018,60, em 08/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **ALTAIR PEREIRA BRITO**, CPF 062.081.408-03, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0002064-19.2013.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **ALTAIR PEREIRA BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) **ALTAIR PEREIRA BRITO**, CPF 062.081.408-03, **CITADO(A)** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.361,63, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA **RUZ & RUZ/S/C LTDA ME**, CNPJ 034.662-26/0001-70, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000821-06.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **RUZ & RUZ/S/C LTDA ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica a executada **CITADA**, na pessoa de seu representante legal **ALBERTO RUZ DOS SANTOS**, CPF 557.684.748-20, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.588,95, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS **I M S IND. E COM. MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ 05.955.403/0001-08 e **MARCELO RICARDO DE SOUSA**, CPF 165.542.688-55, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0005035-16.2009.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **I M S IND. E COM. MÓVEIS LTDA EPP** e outros, ficam os co-executados **I M S IND. E COM. MÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ 05.955.403/0001-08 e **MARCELO RICARDO DE SOUSA**, CPF 165.542.688-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, **CITADOS** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.358,22, em 08/2010, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **BENTO E FILHO GRÁFICA LTDA EPP (massa falida)**, CNPJ 58.943.663/0001-20, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0003447-42.2007.403.6107 (2007.61.07.003447-0)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **BENTO E FILHO GRÁFICA LTDA EPP (massa falida)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica a executada **CITADA**, na pessoa de seu representante legal - **TARCÍSIO ÂNGELO FERREIRA LEMES (Síndico)**, CPF - 617.657.248-72, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 57.950,53, em 01/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 18/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **MODESTO POLIZELLI & CIA LTDA - ME**, CNPJ 59.082.255/0001-93, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0001002-07.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **MODESTO POLIZELLI & CIA LTDA - ME**, CNPJ 59.082.255/0001-93, fica a executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, **CITADA**, na pessoa de seu representante legal - **WILSON POLIZELLI**, CPF - 803.224.508-10, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 55.691,49, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 19/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SOUZA**, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0010201-05.2004.403.6107 (2004.61.07.010201-1)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **CONQUISTAARAÇATUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME E OUTROS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) Representante Legal do(a) executado(a), **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SOUZA. CITADO(A)** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 71.947,89, em 03/2013, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **COMERCIO DE BEBIDAS ROVINIA LTDA - ME**, CNPJ 11.590.785/0001-16, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A **DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. **FAZ SABER** a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000472-03.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de **COMERCIO DE BEBIDAS ROVINIA LTDA - ME**, CNPJ 11.590.785/0001-16, através do presente, fica a executada **CITADA** na pessoa do representante legal **YANDRA CAROLINE SILVEIRA ROVINIA PAZIAN**, CPF 277.524.258-85, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 281.502,80, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 21/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **I. D. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA - EPP**, CNPJ 02.726.095/0001-50, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000413-15.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de I. D. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA - EPP, CNPJ 02.726.095/0001-50, através do presente, fica, a executada **CITADA** na pessoa do representante legal **SERGIO RICARDO DALLA PRIA**, CPF 100.546.578-90, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.352,30, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 22/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **ANA PAULA CHAGAS TENO - ME**, CNPJ 00.429.335/0001-20, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000420-07.2014.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de ANA PAULA CHAGAS TENO - ME, CNPJ 00.429.335/0001-20, através do presente, fica a executada, **CITADA** na pessoa do representante legal **ANA PAULA CHAGAS TENO**, CPF 245.857.028-30, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.431,12, em 09/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO **FÓRMULA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ 09.507.409/0001-73, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0001534-49.2012.403.6107**, que FAZENDA NACIONAL move em face de FÓRMULA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ 09.507.409/0001-73, através do presente, fica, a executada **CITADA** na pessoa do representante legal **RODRIGO DE PAULA VOMERO**, CPF 138.247.228-52, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.697,86, em 11/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 24/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-EXECUTADO **MAURILIO MARTINS**, CPF 312.212.388-68, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0004345-89.2006.403.6107 (2006.61.07.004345-3)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de GRAF SET LTDA EPP, CNPJ 44.418.200/0001-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica, o co-executado, **MAURILIO MARTINS**, CPF 312.212.388-68, atualmente também em lugar incerto e não sabido, **CITADO** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.898,21, em 08/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 25/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-EXECUTADO **MAURILIO MARTINS**, CPF 312.212.388-68, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **000449-04.2007.403.6107 (2007.61.07.000449-0)**, que INSS/FAZENDA NACIONAL move em face de GRAF SET LTDA EPP e outro, através do presente, fica, o co-executado **MAURILIO MARTINS**, CPF 312.212.388-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 50.307,67, em 02/10/2013, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/06/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 26/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-EXECUTADO **ARY JACOMOSI**, CPF 004.640.821-53, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **001088466.2009.403.6107 (2009.61.07.010884-9)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de HOTEL ALDEIA DAS AGUAS QUENTES LTDA e outro, através do presente, fica, o co-executado **ARY JACOMOSI**, CPF 004.640.821-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.669,62, em 02/2016, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/06/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 27/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA **LILIANE FABRI RIBEIRO GOUVEIA**, CPF 067.436.038-99, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0000316-15.2014.403.6107**, que o CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO move em face de **LILIANE FABRI RIBEIRO GOUVEIA**, CPF 067.436.038-99, através do presente, fica, a executada **LILIANE FABRI RIBEIRO GOUVEIA**, CPF 067.436.038-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADA** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.262,02, em 03/07/2013, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/06/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 28/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DOS CO-EXECUTADOS **RUBENS LUIZ MARTINELLI**, CPF 705.054.468-04 e **ILKA AVERSA MARTINELLI**, CPF 004.661.558-08, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. **0803005-92.1997.403.6107 (97.0803005-8)**, que FAZENDA NACIONAL move em face de DOCES ARTESANAIS DE ARAÇATUBA LTDA E OUTROS, através do presente, ficam, os co-executados **RUBENS LUIZ MARTINELLI**, CPF 705.054.468-04 e **ILKA AVERSA MARTINELLI**, CPF 004.661.558-08, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADOS** para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.323,80, em 28/09/2011, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/06/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2016 - ARAC-01V

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-EXECUTADO **ELVIS BOTELHO DE SOUZA**, CPF 078.583.498-21, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 0005344-37.2009.403.6107 (2009.61.07.005344-7), que FAZENDA NACIONAL move em face de EBS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA e outro, através do presente, fica, o co-executado ELVIS BOTELHO DE SOUZA, CPF 078.583.498-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.050,93, em 08/2015, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 22 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal, em 24/06/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, Analista Judiciário, RF. n.º 2085, titular da função gratificada de Diretora de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 16/06/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos dias.

Marcelo Freiberg Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal, em 27/06/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 02 (sábado) de julho de 2016

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

Dia 03 (domingo) de julho de 2016

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta, em 27/06/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/07 às 09h de 08/07/2016	9ª	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 08/07 às 09h de 11/07/2016	9ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
-----------------------------------	----	------------------------------

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
9ª VARA	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/06/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 02 a 03 de julho de 2016, da seguinte forma:

02/07/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, 4953

Cibele Bracale Januário, RF 4861

Heliete Lins Leitão Sanches, RF 6842

03/07/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, RF 1172

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 27/06/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), estará em férias no período de **04/07/2016 a 14/07/2016**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **04/07/2016 a 14/07/2016**.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Interrompe férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA GONÇALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA, RF 3138**, anteriormente marcadas para o período de 13/06 a 12/07/2016, a partir do dia 24/06/2016, ficando os 19 (dezenove) dias remanescentes para gozo no período de 11 a 29/07/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Indica servidores para substituição de titulares de função comissionada (FC-5)

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos titulares de função comissionada;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo-relacionados para substituição dos titulares de Função Comissionada (FC-5), nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) - RF - TITULAR DA FUNÇÃO COMISSIONADA	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC-5)	SERVIDOR(A) INDICADO(A) PARA SUBSTITUIÇÃO - RF	PERÍODO(S) PARA SUBSTITUIÇÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	Supervisor da Seção de Processamento	Stella Maris Mellin - RF 7413	27/06 a 14/07/2016 (18 dias)
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Simone Rosângela Campos - RF 7188	04 a 07/2016 (10 dias)
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Oficial de Gabinete	Caio Frederico Fonseca Martinez Peres - RF 7298	13 a 23/06/2016 (11 dias) 11 a 29/07/2016 (19 dias)
Toni Carlos de Andrade - RF 5217	Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	Érika Sadae Koga - RF 3890	18 a 31/07/2016 (14 dias)
Wanderlei de Moura Melo - RF 3818	Oficial de Gabinete	Maria Emilia Caron Santin Cursi - RF 5726 Valéria Pontieri Simões - RF 5603	28/06 a 06/07/2016 (9 dias) 07 a 15/07/2016 (9 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA Nº 01/2016, de 24 de junho de 2016.

O DR. PETER DE PAULA PIRES, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o advento da Portaria PGFN nº 396/2016, de 20.04.2016, que determina o arquivamento das execuções fiscais com valor inferior a um milhão de reais, nas condições objetivas que estipula;

CONSIDERANDO a necessidade de observação da celeridade processual, da economia processual, da concentração dos atos processuais e do impulso oficial;

CONSIDERANDO que as medidas aqui determinadas implicarão um duplo controle dos requisitos do arquivamento (pelo Juízo e pela exequente), assegurando uma melhor concretização da medida; e

CONSIDERANDO que, apesar da imperatividade da linguagem dos artigos 20 e 21 da mencionada Portaria da PGFN, devem ser prestigiadas as prerrogativas funcionais das Procuradorias locais quanto ao arquivamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos em que for verificado pela Secretaria do Juízo o enquadramento de execução fiscal no disposto pelos artigos 20 e 21 e parágrafos da Portaria PGFN nº 396/2016, de 20.04.2016, que regulamenta o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverão os autos ser remetidos ao arquivo por sobrestamento, na forma do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, observadas as demais determinações da presente Portaria do juízo.

Art. 2º - A mencionada suspensão não atingirá processos em que haja penhora, ainda que parcial, e enquanto pendente causa de suspensão da exigibilidade do crédito, julgamento de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a liquidez do crédito ou obste o prosseguimento, ainda que provisório da cobrança judicial.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º não se aplica às pessoas jurídicas de direito público, às cobranças da Dívida Ativa do FGTS, bem como àquelas em que constem nos autos informações de falência ou recuperação judicial da pessoa jurídica devedora.

Art. 4º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos casos em que penderem de decisão requerimento de penhora de bem específico e determinado ou oferecimento de bem à penhora pelo executado.

Parágrafo único - A regra do *caput* desse artigo se aplica igualmente aos casos em que ainda pender de cumprimento integral a decisão que autoriza a penhora de bem especificado pela exequente ou oferecido pelo executado.

Artigo 5º - Todos os processos eventualmente enquadrados nesta Portaria deverão ser encaminhados previamente à exequente a fim de ser intimada dessa suspensão e possa se manifestar sobre a mesma.

Artigo 6º - Deverão os autos ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional, com certidão, que deverá conter os seguintes termos:

“Certifico e dou fê, que em cumprimento à Portaria nº 1/2016, de 23/06/2016, deste Juízo da 9ª Vara de Ribeirão Preto, considerando que o valor consolidado é inferior a um milhão de reais, que não consta nos autos garantia útil à satisfação integral ou parcial do crédito executado, que não existe causa pendente de suspensão da exigibilidade do crédito, julgamento de exceção de pré-executividade, embargos ou outra ação ou recurso que infirme a certeza e liquidez do crédito e obste o prosseguimento, ainda que provisório, da cobrança judicial, FAÇO VISTA dos autos à essa D. Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme artigo 5º da mencionada Portaria, para eventual manifestação”.

Artigo 7º - Ficará automaticamente revogada a determinação de arquivamento por sobrestamento nos termos desta Portaria do juízo nos casos em que houver apresentação de óbice devidamente justificado por parte da exequente.

Parágrafo único – O silêncio da exequente será interpretado como anuência quanto ao arquivamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ENCAMINHE-SE CÓPIA PARA A CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PARA A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM RIBEIRÃO PRETO

PETER DE PAULA PIRES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Na titularidade plena da 9ª Vara de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 27/06/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 015 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo** esteve em licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no período de 31/05/2016 a 01/06/2016 e Licença Nojo no período de 02/06/2016 a 09/06/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria de substituição nº 013/2016 (1942520), para constar a designação de **ERIKA TAKAKUWA CAPP, RF 5455** nos períodos citados abaixo:

onde se lê: "...esteve em licença médica de 31/05/2016 a 03/06/2016 e licença nojo de 02 a 09/06/2016,"

leia-se: "...esteve em licença médica de 31/05/2016 a 01/06/2016 e licença nojo de 02 a 09/06/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 24/06/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 24 de junho de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 1º/07/2016	às 19hs de 08/07/2016	5ª Vara de Santos	Dra. Ana Aguiar dos Santos Neves

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/06/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que esta 5ª Vara Federal estará em plantão no período de 01 de julho a 08 de julho de 2016,

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 02 e 03 de julho de 2016:

- **02.07.2016** – Thaís de Lima Figueiredo - RF 7178

Edson Fernando Pereira – RF 6843

- **03.07.2016** – Izilda Batista Ferreira – RF 4579

Edson Fernando Pereira – RF 6843

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, a Portaria nº 11, de 24 de fevereiro de 2016, fazendo constar o que segue:

I – **Juízes e Varas de Plantão e juiz Distribuidor** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	VARA	JUIZ	TELEFONE
23 e 24/06/2016	1ª	Fábio de Oliveira Barros	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE PREVIDENTE**, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias regulamentares no período de 29/06/2016 a 08/07/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **FABIANA ZANIN MOREIRA**, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 29/06/2016 a 08/07/2016.

CONSIDERANDO que a servidora **GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI**, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUIZ TONETI**, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA IZUMI ITOYAMA**, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias regulamentares no período de 25/07/2016 a 05/08/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO**, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 25/07/2016 a 05/08/2016.

CONSIDERANDO que a servidora **KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM**, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em licença médica para tratamento de pessoa da família no dia 08/06/2016,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO**, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 08/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 16/2016

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de Diretora Administrativa do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC-6) entrou em licença médica no dia 17/06/2016,

RESOLVE,

Designar o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, para substituí-la na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 24/06/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

RESOLVE aprovar as férias da servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150, Analista Judiciário, referente ao exercício de 2016 para 17/10/2016 a 28/10/2016 e 09/01/2017 a 26/01/2017.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/07/2016	Maya Petrikis Antunes
19:00 às 20:00 horas do dia 01/08/2016	Eduardo Henrique Semolini da Silva

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

Comunique-se à Diretoria do Foro, **notadamente em razão da Ordem de Serviço n.º 04/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/NUOM.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 1º e 15 de julho de 2016, conforme Portaria nº 31, de 27 de junho de 2016 (1977436),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituí-lo nos referidos dias (1º e 15/07/2016).

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 27/06/2016, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, RF 4480, Diretor de Secretaria, de plantões judiciários durante o recesso 2015/2016, nos dias **27 e 30 de dezembro de 2015**, conforme Portaria nº 1520653, de 07 de dezembro de 2015, bem como nos dias **18 de janeiro de 2016**, por 01 (uma) hora, entre 19:00 e 20:00 horas, conforme Portaria nº 1/2016; **2 e 3 de abril de 2016**, conforme Portaria nº 12-NUAR; **6 de junho de 2016**, por 1 (uma) hora, entre 19:00 e 20:00 horas, conforme Portaria nº 20/2016 e nos dias **11 e 12 de junho de 2016**, conforme Portaria nº 18-NUAR.

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-04), de plantão judiciário durante o recesso 2015/2016, nos dias **28 e 29 de dezembro de 2015**, entre 09:00 e 12:00 horas, conforme Portaria n.º 1520653, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI**, nos dias 1º e 15 de julho de 2016, ficando reservadas 15 (quinze) horas remanescentes para compensação oportuna, e pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, no dia 15 de julho de 2016, anotando-se.

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 27/06/2016, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE DESIGNAR:

TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109 para **SUBSTITUIR** o servidor **JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR**, RF 3126, ocupante da função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC5), em férias no período de **04/07/2016 a 15/07/2016**;

ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927 para **SUBSTITUIR** a servidora **LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR**, RF 6995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), em férias no período de **04/07/2016 a 15/07/2016**;

JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, para **SUBSTITUIR** o servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA**, RF 6233, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC6), em férias no período de **18/07/2016 a 28/07/2016**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 27/06/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Altera período de férias de servidores

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I - alterar o 1º período de férias, relativo ao exercício 2015/2016, da servidora Juliana Rigo Vilar Jordão, RF 5236, nos seguintes termos:

- 1º período (20 dias): de 12/07/2016 a 31/07/2016 para 18/07/2016 a 07/08/2016;

II - alterar o 2º período de férias, relativo ao exercício 2015/2016, do servidor José Benedito de Barros, RF 5725, nos seguintes termos:

- 2º período (10 dias): de 27/07/2016 a 05/08/2016 para 06/07/2016 a 15/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

RETIFICA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 11/2016, DESTE JUIZADO

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o erro material verificado na Portaria nº 11, de 21 de junho de 2016, deste Juizado, no que se refere ao período de férias a ser alterado, do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, RF 5239,

RESOLVE retificar parcialmente a referida Portaria, para que:

ONDE SE LÊ: "...2ª Parcela: 28/06/2016 A 15/07/2016"

LEIA-SE: "...2ª Parcela: 29/06/2016 A 15/07/2016"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Atera férias de servidores.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os requerimentos e os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7382	PRISCILA SCALON FERREIRA	EX AQUIS 2015/2016 Parcela única: 09/01/2017 a 07/02/2017	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 25/07/2016 A 03/08/2016
			EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 09/01/2017 A 28/01/2017
5239	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 28/06/2016 A 15/07/2016	EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 18/07/2016 A 03/08/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 22/06/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor José Elias Cavalcante, RF 525, anteriormente marcadas para 04/07/2016 a 13/07/2016, 19/09/2016 a 28/09/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016.

para: **19/09/2016 a 03/10/2016 e 16/11/2016 a 30/11/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, anteriormente designada para 18/07/2016 a 27/07/2016 (10 dias), para **11/07/2016 a 20/07/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 27/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela do período de férias do servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO, RF 7262, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, de **18/07/2016 a 06/08/2016 (20 dias)**, alteradas para **06/02/2017 a 25/02/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/06/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1968103/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002561-03.2015.4.03.8002

Documento nº 1968103

À vista do requerimento de nº 1941149, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1954784, concedo ao(à) servidor(a) CLÁUDIA HELENA SOUTO DE ARAÚJO BITENCOURT, RF 781, licença para tratamento de saúde no dia 10/06/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/06/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1968036/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 1968036

À vista do requerimento de nº 1919952, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1935784, concedo ao(à) servidor(a) LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148, licença para tratamento de saúde no dia 02/06/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1968070/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 1968070

À vista do requerimento de nº 1936633, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1954864, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no período de 08 a 17/06/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1968046/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003244-74.2014.4.03.8002

Documento nº 1968046

À vista do requerimento de nº 1916269, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1935823, concedo ao(à) servidor(a) VIVIANE CORREA LEITAO AGUENA, RF 7036, licença para tratamento de saúde no dia 31/05/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1970691/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001842-84.2016.4.03.8002

Documento nº 1970691

À vista do requerimento de nº 1949161, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1954787, concedo ao(à) servidor(a) CARLOS IZIDORO FERREIRA, RF 540, licença para tratamento de saúde no dia 14/06/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/06/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1968010/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003887-95.2015.4.03.8002

Documento nº 1968010

À vista do requerimento de nº 1937344, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1954911, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, licença para tratamento de saúde no período de 20 a 27/05/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 1974648/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001932-92.2016.4.03.8002

Documento nº 1974648

Vistos, etc.

Considerando a informação n. 1974578, em relação aos períodos de serviços prestados pelo servidor **Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos**, RF 515, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, junto ao **Ministério do Interior – Território Federal de Rondônia**, no período de 23.02.81 a 01.06.81, e junto à **Secretaria da Receita Federal – SRF**, no período de 01.03.82 a 31.07.82, reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos do artigo 54 da Lei n. 9.784/99, incidentes sobre o Despacho (doc. n. 1967357) exarado nos autos do Processo Administrativo n. 071/87/SA (doc. n. 1971133) que deferiu a averbação, bem como os atos que deferiram a concessão do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) anuênio, permanecendo inalterada as concessões do 6º (sexto) ao 18º (décimo e oitavo) anuênios, da seguinte forma:

- 1 (um) anuênio a partir de janeiro/82;
- 2 (dois) anuênio a partir de janeiro/83;
- 3 (três) anuênio a partir de janeiro/84;
- 4 (quatro) anuênio a partir de janeiro/85;
- 5 (cinco) anuênio a partir de janeiro/86;
- 6 (seis) anuênios a partir de janeiro/87;
- 7 (sete) anuênios a partir de janeiro/88;
- 8 (oito) anuênios a partir de janeiro/89;
- 9 (nove) anuênios a partir de janeiro/90;
- 10 (dez) anuênios a partir de janeiro/91;
- 11 (onze) anuênios a partir de janeiro/92;
- 12 (doze) anuênios a partir de janeiro/93;
- 13 (treze) anuênios a partir de janeiro/94;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de janeiro/95;
- 15 (quinze) anuênios a partir de janeiro/96;
- 16 (dezesseis) anuênios a partir de janeiro/97;
- 17 (dezessete) anuênios a partir de janeiro/98;
- 18 (dezoito) anuênios a partir de janeiro/99.

Considerando, ainda, a mencionada informação, em relação aos períodos de serviços prestados pelo referido servidor junto a órgãos públicos, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, reviso as finalidades e fundamentações jurídicas que embasaram a referida averbação, para que passe a constar da seguinte forma:

- 99 (noventa e nove) dias de serviços prestados junto ao Ministério do Interior – Território de Rondônia, no período de 23.02.81 a 01.06.81, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90;

- 150 (cento e cinquenta) dias de serviços prestados junto à Secretaria da Receita Federal – SRF, no período de 01.03.82 a 31.07.82, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90.

Publique-se e dê-se ciência ao servidor, após arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/06/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1975873/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001878-29.2016.4.03.8002

Documento nº 1975873

Vistos, etc.

Retifico o Despacho n. 1957058, determinando a exclusão do seu 2º (segundo) parágrafo, permanecendo inalterados os efeitos decorrentes do reconhecimento do decurso do prazo decadencial incidente sobre o ato administrativo, a teor do artigo 54 da Lei n. 9.784/99.

Assim, determino a republicação do despacho nos seguintes termos:

"Vistos, etc.

Considerando a informação n. 1955882, em razão da divergência de 04 (quatro) dias existentes entre o Processo Administrativo n. 071/87/SA e a Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 066/2016, reconheço, com fundamento no artigo 54 da Lei 9.784/99, o decurso do prazo decadencial incidente sobre o ato administrativo exarado nos referidos autos, que, em relação ao período de 16/01/1975 a 14/11/1975, averbou o lapso de 299 (duzentos e noventa e nove) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, como tempo de serviço militar prestado pelo servidor **Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos**, RF 515, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, no Exército brasileiro.

Publique-se e dê-se ciência ao servidor, após arquivem-se os autos".

Publique-se e se dê ciência ao servidor, com posterior arquivamento.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/06/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **01.07.2016 a 05.08.2016**, os seguintes Servidores:

a. Servidores da Secretaria:

Das 18h00min de 01.07.2016 às 18h00min de 08.07.2016	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928
Das 18h00min de 08.07.2016 às 18h00min de 15.07.2016	Geovana Milholi Borges Analista Judiciário – RF 7427
Das 18h00min de 15.07.2016 às 18h00min de 22.07.2016	Tiago José Tamiozzo Analista Judiciário – RF 4210
Das 18h00min de 22.07.2016 às 18h00min de 29.07.2016	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia Técnico Judiciário - RF 7444
Das 18h00min de 29.07.2016 às 18h00min de 05.08.2016	Antonio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário – RF 5406

b. Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça
04.07.2016 a 10.07.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
11.07.2016 a 15.07.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
16.07.2016 a 22.07.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
23.07.2016 a 25.07.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
26.07.2016 a 31.07.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juíza Federal Substituta, em 28/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.